



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.269, de 11 de maio de 2012.

Dispõe sobre a denominação de obra pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Creche do Porto Seguro de “Thayná Gabrielly Oliveira Morais”, situada na Rua Mondai, nesta cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de maio de 2012.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal